



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

70

02/

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0015502/2020

Número do Protocolo: 0015502/2020

Número único: 378.9MJ.18I-72

Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR

Número do documento:

Requerente: 110464 - JRB ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA - ME

CPF/CNPJ do requerente: 18.350.351/0001-98

Endereço: Rua AV DOS MUNICIPIOS Nº 4266 - 93700-000

Complemento: SALA 01

Bairro: COAHB LESTE

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço Beneficiário:

Telefone: 35826693

Celular:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS

Protocolado por: LAERTE MORAES OLIVEIRA

Atualmente com: LAERTE MORAES OLIVEIRA

Protocolado em: 22/06/2020 13:00

Previsto para: 02/07/2020 13:00

Concluído em:

Súmula: AUXILIO EMERGENCIAL PIGE

Observação: AUXILIO EMERGENCIAL PIGE

Retirado por: _____

Em: __/__/__


JRB ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA - ME
(Requerente)

03/

JRB ELETRICA AUTOMOTIVA EIRELI

Avenida Dos Municipios 4266, Sala 01, Bairro Cohab Leste - CEP 93700-000 – Campo Bom/RS
CNPJ 18.350.351/0001-98

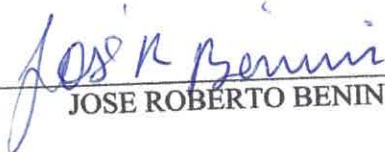
ILMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM/RS

JRB ELETRICA AUTOMOTIVA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.350.351/0001-98, empresa estabelecida na Avenida Dos Municípios nº 4266 sala 01, Bairro Cohab Leste em Campo Bom/RS, representada por seu titular JOSE ROBERTO BENINI, empresário, portador do CPF 329.972.800-87, vem respeitosamente solicitar a V. Excelência o Auxílio Emergencial Aluguel. Nossa empresa foi fundada em 2013 e estamos no mercado há mais de 7 anos, prestamos serviços de Elétrica e Mecânica automotiva, primamos por um serviço de excelência e qualidade, informamos ainda que temos dois colaboradores em nosso quadro de pessoal, para que possamos melhor atender nossa clientela nossa clientela.

N. Termos
P. Deferimento

FdT 54866,00
ALUG 1200,00

Campo Bom/RS 18 de Junho de 2020.



JOSE ROBERTO BENINI

04/2

JRB ELETRICA AUTOMOTIVA EIRELI

Avenida Dos Municipios 4266, Sala 01, Bairro Cohab Leste - CEP 93700-000 - Campo Bom/RS
CNPJ 18.350.351/0001-98

Através desta estamos informando o faturamento da empresa, conforme relatório a seguir:

01/2019	R\$ 4.820,00
02/2019	R\$ 6.438,00
03/2019	R\$ 3.820,00
04/2019	R\$ 11.462,00
05/2019	R\$ 3.920,00
06/2019	R\$ 1.610,00
07/2019	R\$ 4.880,00
08/2019	R\$ 1500,00
09/2019	R\$ 4.236,00
10/2019	R\$ 3.180,00
11/2019	R\$ 3.580,00
12/2019	R\$ 5.420,00

Campo Bom/RS 30/06/2020

R\$ 54.866,00



JOSE ROBERTO BENINI

BRASIL

Titular do Certificado: 18.350.351/0001-98 - JRB ELETRICA AUTOMOTIVA EIRELI
Responsável Legal: 329.972.800-87 - JOSE ROBERTO BENINI

Sair com Segurança

Atenção: Seu certificado expira em 51 dias.

LOCALIZAR SERVIÇO

Ajustar perfil de acesso

Acesse a sua caixa postal

Caixa Postal

Assunto: Linha de crédito criada pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Enviada em: 11/06/2020

Primeira leitura: 12/06/2020

Exibição até: 12/06/2021

A Receita Federal informa que foi aberto o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) que possibilitar o desenvolvimento e o fortalecimento desses empreendedores, frente ao cenário econômico causado pela pandemia da Covid

O Pronampe se soma a uma série de outras medidas já formuladas pelo Governo Federal para auxiliar cidadãos e empresas no enfrentar

O Programa prevê que a criação de linha de crédito para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com mais de um ano de abertura de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D).

Nas bases da Receita Federal consta declarada a receita bruta anual de 2019 no valor de R\$ 000000054666,00, conforme tabela abaixo:

Competência - Valor R\$

Jan/19 - 0004820,00

Fev/19 - 0006438,00

Mar/19 - 0003620,00

Abr/19 - 0011462,00

Mai/19 - 0003920,00

Jun/19 - 0001610,00

Jul/19 - 0004880,00

Ago/19 - 0001500,00

Set/19 - 0004236,00

Out/19 - 0003180,00

Nov/19 - 0003580,00

Dez/19 - 0005420,00

A linha de crédito será concedida por meio dos bancos conveniados com o Pronampe. Para a validação das informações Code: b2b1aee24a1ef42a23d98d5c9bb06b144f49220bf1d9aedd5f768a58d4cf3ea3.

Caso exista divergência na informação da receita bruta de determinada competência, a retificação da informação deverá ser realizada por maiores orientações estão disponíveis nas páginas da Receita Federal, do Portal do Simples Nacional e do Portal do Empreendedor nos li

Antonio Zimmermann da Motta
Antonio Zimmermann da Motta
CPF: 373.001.480-34
CRC/RS 42734

04/1

=====

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

=====

“JRB ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA ME”
CNPJ 18.350.351/0001-98

Pelo presente instrumento, JOSE ROBERTO BENINI, Brasileiro, Separado Judicialmente, Aposentado, nascido em 14 de Fevereiro de 1961, portador da CI nº 6018590841 emitida pela SSP/RS e do CPF nº 329.972.800-87, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Konrath nº 347 Bairro Santa Lucia, CEP 93700-000, no município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul na condição de único sócio da empresa JRB ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA – ME, e tem sua sede, na Av. Dos Municípios nº 4266, Sala 01 Bairro Cohab Leste, CEP 93700-000, em Campo Bom/RS e com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 18/11/2014 sob NIRE nº 43207706188, inscrita no CNPJ sob nº 18.350.351/0001-98, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 da lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação social de JRB ELETRICA AUTOMOTIVA - EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar o objetivo social da empresa para: Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Comercio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores.

CLAUSULA TERCEIRA - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir:



07/

"JRB ELETRICA AUTOMOTIVA – EIRELI"
CNPJ 18.350.351-0001-98

Pelo presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, JOSE ROBERTO BENINI, Brasileiro, Separado Judicialmente, Aposentado, nascido em 14 de Fevereiro de 1961, portador da CI nº 6018590841 emitida pela SJS/RS e do CPF nº 329.972.800-87, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Konrath nº 347, Bairro Santa Lucia CEP 93700-000, no município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no artigo 980-A, da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI , a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL- SEDE- OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação de JRB ELETRICA AUTOMOTIVA – EIRELI, e terá sua sede e domicilio na Av. Dos Municípios nº 4266, Sala 01 Bairro Coahb Leste, CEP 93700-000, Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital social será de R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto da empresa será:

O objetivo social da sociedade empresarial será:

CNAE	Descrição
4520-0/03	Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Automóveis.
4520-0/01	Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica e elétrica de Veículos Automotores.
4530-7/03	Comercio a Varejo de Peças e Acessórios novos para

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC 2002).

Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Automóveis
Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica e elétrica de Veículos Automotores
Comercio a Varejo de Peças e Acessórios novos para

08/1

CLÁUSULA QUINTA

A Administração da será exercida por JOSE ROBERTO BENINI, acima qualificado, com os poderes e atribuições de gerencia autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O Exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA

O Administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar, sob os efeitos dela a pena que se vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas e defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade. (art 1011 § 1º CC2002).

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro de campo Bom/RS, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

CLAUSULA DECIMA

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 04(Quatro) vias de igual forma teor e consistência.

Campo Bom/RS, 11 de Agosto de 2015.



Jose Roberto Benini
JOSE ROBERTO BENINI

TABELIONATO FLECK
Rua Aimoré, 345 - Fone/Fax: (51) 3597.1240 - CEP 93700-000 - Campo Bom - RS

Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Reconheço **ALÍQUIDA** a firma de **JOSE ROBERTO BENINI**. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Campo Bom, 25 de setembro de 2015

Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Emot: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0084.01.1500002.25669

Waldir Fleck Filho

TABELIONATO FLECK

Celso Cavittome da Silva
Escritoramente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

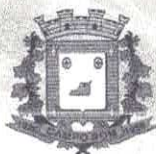
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2015 SOB Nº: 43500156228

Protocolo: 15/306299-1, DE 09/10/2015

JUCERS

JUCERS

JRE ELÉTRICA AUTOMOTIVA - *[Signature]*



Município de
Campo Bom

Secretaria de
Finanças

09/

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18202

Nome / Razão Social : JRB ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA - ME

Endereço : Avenida DOS MUNICIPIOS, 4266, SALA 01

CNPJ: 18.350.351/0001-98

Início Atividade : 06/09/2013

Atividade(s) Licenciada(s) :

30131 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS

20158 OFICINA MECANICA EM GERAL


Campo Bom(RS), 19 de Junho de 2020.

Lei Municipal 2397/2002, Art. 165 e Art. 166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.


LAERTE MORAES OLIVEIRA
Fiscal Municipal
Matr. 5181



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10/

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRB ELETRICA AUTOMOTIVA - EIRELI
CNPJ: 18.350.351/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:09 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2020.

Código de controle da certidão: **C264.CC5F.FE4B.B682**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0015078966

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JRB ELETRICA AUTOMOTIVA EIRELI**
Endereço: **AV DOS MUNICIPIOS, 4266, SALA 01
COHAB LESTE, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **18.350.351/0001-98**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024842782**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 18/06/2020 16h27min

Número 4323 Validade 16/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

JRB ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA - ME CNPJ: 18350351000198

AV DOS MUNICIPIOS Nº 4266 , SALA 01 , COAHB LESTE - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

SOLICITAR PROGRAMA EMERGENCIAL COVID 19

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWQWZHU8PCE342B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 18 de Junho de 2020

13/

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.350.351/0001-98
Razão Social: J R B ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA ME
Endereço: DOS MUNICIPIOS 4266 SALA 01 / COHAB LESTE / CAMPO BOM / RS /
93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203411076697450

Informação obtida em 18/06/2020 16:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

141

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado:

O LOCADOR, FLAVIO JOSE ENZWEILER JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF 883.526.680-72, Residente e domiciliado na Avenida dos Municípios nº 4266, Bairro Cohab Leste CEP 93700-000 em Campo Bom/RS.

LOCATARIO: J R B ELETRICA AUTOMOTIVA EIELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.350.351/0001-98, representada por Seu titular JOSE ROBERTO BENINI brasileiro, separado Judicialmente, portador do CPF 329.972.80-87 e da CI 6018590841 emitida pela SSP/RS, domiciliado em Campo Bom/RS mediante cláusulas e condições a seguir:

1º - O LOCADOR dá em locação um imóvel NÃO RESIDENCIAL ao LOCATÁRIO, um Imóvel na Avenida Dos Municípios nº 4266 ala 01, Bairro Cohab Leste Diehl, CEP 93700-000 em Campo Bom/RS.

2º - O prazo de locação é de 36(Trinta e Seis) meses a iniciar em 02/01/2020 e terminar em 01/03/2023 impreterivelmente, independente de qualquer notificação interpelação ou aviso judicial ou extra-judicial.

3º - O aluguel mensal é de R\$ 1.200,00,00(Um mil e duzentos reais), por mês.

3.2- Que o valor será pago em moeda corrente nacional, até o decimo dia do mês subsequente no domicilio do LOCADOR. O não pagamento do aluguel e encargos no vencimento acarretará em multa contratual de 10% sobre o débito e juros de 1% ao mês. Além do aluguel o LOCATARIO pagará mensalmente LUZ/ENERGIA ELÉTRICA E AGUA/COMUSA e IPTU

4º- O locatário autoriza expressamente o Locador ou Seu Procurador(a) à inscreve-lo no SPC(Serviço de Proteção ao Credito, SERASA, e SEPROGUEL(Serviço de Proteção ao aluguel) e cartório de protesto de títulos, caso o aluguel não seja pago no vencimento, ajustado o valor com os

5º - O Aluguel convencionado na Cláusula Terceira, será reajustado a período de 36(Trinta e Seis) meses, de acordo com a variação acumulada do IGPM/FGV, desde o inicio do contrato e/ou do último reajuste, também terá seu valor atualizado a valor do mercado imobiliário

6º - Obriga-se o LOCATARIO a satisfazer todas as exigências dos poderes Públicos e dar Causa e a não fazer modificações, ou transformações no imóvel sem a autorização escrita do LOCADOR.

7º - O Imóvel é locado para suas finalidades o COMERCIAL na Avenida Dos Municípios nº 4266 sala 01, para uso exclusivo do LOCATARIO, fica proibido, sob pena de rescisão contratual a mudança de destinação, a cessão da locação, sublocação e o empréstimo do imóvel seja total ou parcial, sem o prévio consentimento do LOCADOR, dado unicamente por escrito.

8- O LOCATARIO declara ter recebido o prédio ora locado, em perfeitas condições de habitabilidade e particularmente, sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com instalações de água, luz e esgoto, funcionando perfeitamente.


9º - O LOCATARIO também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso este ter dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido no termo presente deste contrato.

15/1

10º - Em qualquer procedimento judicial, relativo a ações de despejo, consignação em pagamento de alugueis e acessórios de locações revisionais do aluguel e renovatórias fica acordada que a citação, notificação e intimação poderão ser feitas, mediante correspondência com aviso de recebimento e em se tratando de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante carta registrada ou sendo necessário pelas demais providencias do SPC.

E por estarem as partes LOCADOR E LOCATARIO, elegem o FORO de Campo Bom/RS, para todas as questões decorrentes deste contrato, e estando de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

CAMPO BOM/RS, 02 de Janeiro de 2020.



FLAVIO JOSE ENZEWEILER
Locador



JRB ELETRICA AUTOMOTIVA EIRELI-
Locatario



16/

Município de Campo Bom
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Municipal
Luciano Orsi

Ref.: Auxílio Emergencial - PIGE

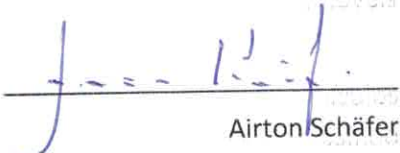
Examinamos o protocolo nº 15502/2020 encaminhado por JRB Eletrica Automotiva Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro MEI no CNPJ 18.350.351/0001-98, estabelecida na Avenida dos Municípios, nº 4266; que solicita receber auxílio para pagamento de locativo de imóveis através do programa PIGE regulamentado para situações de emergência.


A requerente informa possuir estabelecimento comercial no ramo de mecânica de veículos neste município, desde junho de 2013, tendo faturado no ano de 2019 o valor de R\$54.866,00 caindo consideravelmente sua arrecadação e perspectivas de vendas após o início da quarentena.


Diante do histórico apresentado considerando o presente cenário econômico, juntamente com os documentos exigidos que atende ao solicitado, resolvemos **deferir** a adesão ao programa de auxílio emergencial previsto no art. 6º, inciso "I" e § 4º e 5º da lei nº 4.972 de 28 de maio de 2020.

Concedendo o repasse total de R\$1.800,00 pagos em três parcelas fixas de R\$600,00 definidos pela análise de perfil do empreendedor e considerando o contrato de locação do imóvel em que está localizado o estabelecimento comercial com valor previsto de R\$1.200,00 mensais.

Campo Bom, 02 de julho de 2020.


Airton Schäfer


João Valdir da Rosa


Luciano Orsi
Prefeito Municipal